



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS

----- Estado do Paraná -----

INDICAÇÃO N° /2025

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio desta, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, em razão de uma demanda recebida em seu Gabinete, a qual foi confirmada por meio de consulta junto a pais e alunos da rede de ensino do município. A solicitação aponta a falta de cumprimento da Lei nº 4.868/2020, que institui a **Hora Cívica Semanal** em todas as escolas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) no município de Arapongas - PR.

Atualmente, Arapongas conta com aproximadamente **cinquenta e uma escolas municipais**, que atendem cerca de **quinze mil alunos**. Este número expressivo de estudantes revela a grande responsabilidade que a gestão pública possui na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com os valores cívicos e patrióticos.

A Lei nº 4.868/2020 foi concebida para promover o fortalecimento dos valores cívicos e patrióticos, por meio da execução regular do **Hino Nacional Brasileiro** e de outras atividades que incentivem a reflexão sobre a importância de ser cidadão brasileiro, além de conscientizar os estudantes sobre o significado dos símbolos nacionais.

A execução do Hino Nacional nas escolas é, sem dúvida, uma poderosa ferramenta pedagógica, capaz de despertar o **orgulho** e o **respeito pela pátria**, ao mesmo tempo em que reforça valores fundamentais como **liberdade, igualdade e fraternidade**. Tais valores estão presentes em nossa Constituição e são essenciais para a formação integral dos alunos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e unida.

Em face disso, comprometo-me, enquanto vereador, a **acompanhar e fiscalizar** a implementação da Lei nº 4.868/2020, assegurando que, com o retorno das aulas, previsto para o próximo dia **05/02**, a execução do Hino Nacional seja efetivamente realizada em todas as unidades de ensino do município.

Para garantir o cumprimento da Lei, sugiro que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, tome as seguintes providências:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS

----- Estado do Paraná -----

1. Comunique oficialmente as direções das escolas, por meio de ofício, e-mail ou outro meio oficial de comunicação do município, com cópia integral da Lei nº 4.868/2020.; e

2. Afixe a Lei em local visível nas respectivas secretarias e salas de direção, garantindo que todas as escolas cumpram de forma unificada a exigência da execução do Hino Nacional **toda sexta-feira, conforme estipulado pela legislação. Isso é essencial para que a prática aconteça de forma padronizada em todas as unidades de ensino, garantindo que todos os alunos e educadores participem desse importante momento cívico.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal analise esta **INDICAÇÃO** com a devida atenção, reconhecendo sua relevância para a formação cívica e moral dos nossos alunos. A implementação das medidas sugeridas é fundamental para garantir que o município cumpra com seu papel de promover uma educação que valorize a cidadania e o patriotismo, proporcionando benefícios concretos para o futuro de nossas crianças e jovens.

Pede-se o encaminhamento.

Pede-se o encaminhamento.

Arapongas, 03 de Fevereiro de 2025.


PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
VEREADOR - PARTIDO PROGRESSISTAS